

CIRCULAR/NULIT N. 004

Brasília, 29 de janeiro de 2018.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. 008/2018 - PROCESSO: 0016011-05.2017

Senhores Licitantes,

Em atenção às solicitações de esclarecimentos apresentadas, à Pregoeira, com base nas informações prestadas pelo Setor Requisitante, esclarece:

## Pergunta 1:

Gostaria de saber qual convenção coletiva de trabalho foi utilizada para os profissionais necessários à execução do objeto.

## Resposta:

Para a elaboração deste termo a DIENG levou em consideração os salários pagos aos prestadores de serviços do Contrato n.º 13/2013, deste tribunal, com o objetivo de manter a mão de obra lotada no contrato atual, preservando a continuidade dos serviços e o conhecimento técnico das diversas instalações das edificações do TRF1, bem como as disposições constantes da Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018 do Sindicato Interestadual dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e Materiais Elétricos e Eletrônicos do DF, GO e TO (doc. 4585961), e do Sindicato dos Engenheiros No Distrito Federal, conforme abaixo:

- para o posto de engenheiro mecânico Sindicato dos Engenheiros No Distrito Federal
- para os postos de Encarregado, mecânico de refrigeração, operador de ar condicionado e auxiliar de manutenção de ar condicionado Sindicato Interestadual dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e Materiais Elétricos e Eletrônicos do DF, GO e TO

JUSTIÇA FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO

## Pergunta 2:

Informo que alguns valores totais das planilhas não bate com o valor unitário multiplicado pela quantidade. Esses valores serão corrigidos?

## Resposta:

Com referência ao solicitado, informo que fora efetuada conferência das planilhas não sendo encontrada nenhuma inconsistência, solicito à licitante informar os campos os quais julgou haver erro em seu somatório, para que possamos analisar sua contestação.

Em caso da incorreção de totalização de valores nas planilhas os mesmos serão conferidos e corrigidos.

Atenciosamente,

Elizete Ferreira Costa **Pregoeira**